

Lei nº 260 de 24 de julho de 1992.

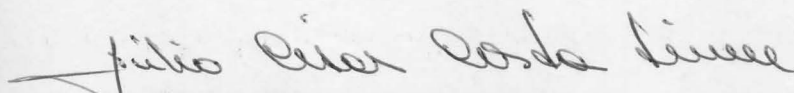
"Concede o Título de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Timbó(ASMOCOTI) e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada Entidade de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Timbó(ASMOCOTI) e adota outras providências.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 24 de julho de 1992.

  
JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL